

---

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA EDITAL n° 04/2025 --- PIIT

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica para desenvolvimento nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas, referente aos cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNIMAR - Universidade de Marília.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília torna público o período e condições para inscrição e seleção de **discentes bolsistas e docentes pesquisadores** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas.

---

### 1 OBJETIVO

**1.1** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

**1.2.** A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá priorizar a inovação com vistas ao desenvolvimento social, entendidos como:

- a) Pesquisas inovadoras, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.
- b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3.** Ao docente pesquisador objetiva o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

**1.4.** Ao discente bolsista objetiva a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

---

### 2 DOS PROJETOS DE PESQUISA: MODALIDADES

O PIIT/UNIMAR contempla **uma modalidade** de projeto de pesquisa:

**2.1 MODALIDADE 1** (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, em que o coordenador do projeto poderá indicar 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários.

---

### 3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

#### 3.1 DISCENTES BOLSISTAS:

**3.1.1** Os discentes aprovados na modalidade 1 serão contemplados com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor limitado a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**3.1.2** Serão disponibilizadas **cinco (5)** bolsas de Iniciação Científica, na modalidade 1, para os cursos da área de exatas e tecnológicas mantidos pela UNIMAR.

**3.2.** Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Tecnológica por projeto de pesquisa.

**3.3.** A bolsa de Iniciação Tecnológica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulativa com PROUNI, FIES e demais programas de descontos da Universidade de Marília.

**3.4.** Serão excluídos do processo seletivo os projetos apresentados fora do prazo definido por edital e com documentos faltantes.

### 4 INSCRIÇÃO

#### 4.1 Inscrição do projeto docente: **24 de março a 08 de maio de 2025**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Projeto de pesquisa em PDF - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>; ou [https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex\\_sec\\_unimar\\_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEQC](https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex_sec_unimar_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEQC) duas cópias (com e sem identificação).
- c) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador
- d) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**4.1.2** As inscrições devem ser feitas através do formulário:

<https://forms.gle/uJuvJUgPcBhZGmHN6>

**4.1.3** Inscrições realizadas fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes serão excluídas do processo seletivo.

#### 4.2 Inscrição de alunos: **21 a 30 de maio de 2025**

A inscrição deverá ser efetuada por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/5s1wW3BapGvkLXT37> até as 23h59 do dia **30 de maio de 2025**.

**4.2.1** Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no formulário;
- b) Os alunos candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR;
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato indicado no formulário de inscrição.

---

## 5 PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e atenderá aos seguintes critérios:

**5.1.2.** A Seleção de candidatos será realizada por meio de análise documental e entrevistas, sendo conduzida pelo docente orientador do projeto de pesquisa e pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade de Marília.

**5.1.3** O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação em que está matriculado, no início da vigência da bolsa.

**5.1.4** Serão excluídas do processo seletivo as inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.

---

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários de Iniciação Científica, será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **23 de Junho de 2025.**

---

## 7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início em **agosto de 2025. A renovação para os seis meses seguintes está condicionada ao atendimento de todos os itens deste Edital de Iniciação Científica.**

---

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

**8.1.** Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica – SEMIC/UNIMAR.

**8.2.** Nos últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

---

**8.3.** Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

**8.4.** A concessão da declaração de IC para o discente bolsista ou voluntário e professor orientador está condicionada ao atendimento integral do item 8.1, 8.2 e 8.3.

## 9 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela avaliação dos projetos de pesquisa de um mesmo curso, o desempate será pelo currículo do orientador, atendendo aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º.) Titulação (mestre – 2,0 pontos; doutor – 4,0 pontos);
- 2º.) Publicações (até 2,0 pontos);
- 3º.) Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) e/ou com *qualis* CAPES (até 2,0 pontos);
- 4º.) Capítulos de livros (até 2,0 pontos);
- 5º.) Livros publicados (ISBN) (até 2,0 pontos);
- 6º.) Orientações (Iniciação Científica, graduação e/ou pós-graduação) (até 2,0 pontos).

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**10.1.** O processo seletivo para o Programa de Iniciação Tecnológica da Universidade de Marília – PIIT/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**10.2.** As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

**10.3** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

**10.4** Quaisquer dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pic@unimar.br](mailto:pic@unimar.br).


## 11 CRONOGRAMA

<b>Inscrições dos Projetos (Docentes- Modalidade 01)</b> <i>* O envio do projeto nesta modalidade deve ser realizado exclusivamente pelo professor *</i>	<b>24 de março a 08 de maio de 2025</b>
<b>Divulgação do Edital com os projetos para Inscrição discente</b>	<b>21 de maio de 2025</b>
<b>Inscrições dos Discentes nos projetos disponibilizados:</b> <i>*Inscrição destinada aos alunos.*</i>	<b>21 a 30 de maio de 2025</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>04 a 13 de junho de 2025</b>
<b>Resultados</b>	<b>A partir de 23 de Junho de 2025</b>

Marília, 24 de março de 2025.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação NIPEX - UNIMAR